



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024**  
**Processo nº 0008497-57.2024.6.02.8033**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **J L M DE ALMEIDA**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, e a empresa **J L M DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.960.721/0001-69, com sede na Avenida Centenário, nº 1.712, Sala A – Aeroporto, Teresina/PI, CEP.: 64003-700, e-mail: [4x4@4x4rentacar.com.br](mailto:4x4@4x4rentacar.com.br), representada por José Lael Marques de Almeida, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 31/2024, que trata da prestação de serviços de transporte em veículo automotor com condutores munidos de regular carteira de motorista e telefone celular, com a finalidade de atender às necessidades de transporte de agentes e materiais da Justiça Eleitoral de Alagoas, decorrentes das atividades preparatórias e de execução das Eleições Municipais 2024, para:

- a) Quanto à 9ª Zona Eleitoral - Murici, acrescer 1 (um) veículo com motorista para a Etapa 6 (no dia 05/10/2024, no horário das 8h às 21h) e 1 (um) veículo com motorista para a Etapa 7 (no dia 06/10/2024, no horário das 5h às 18h);
- b) Quanto aos Pontos de Transmissão Remotos, acrescer 6 (seis) veículos com motorista para a ETAPA 11 (no dia 06/10/2024, no horário de 15h45min às 21h45min);
- c) Quanto às Zonas Eleitorais de Maceió/AL, acrescer 15 (quinze) veículos com motorista para cada Zona Eleitoral da Capital, totalizando 75 (setenta e cinco) veículos com motorista para a ETAPA 6 (no dia 05/10/2024, no horário das 8h às 21h); acrescer 10 (dez) veículos para cada Zona Eleitoral da Capital, totalizando 50 (cinquenta) veículos para ETAPA 7 (no dia 06/10/2024, no horário das 5h às 18h), e acrescer 5 (cinco) veículos para cada Zona Eleitoral da Capital, totalizando 25 (vinte



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

e cinco) veículos para a ETAPA 11 (no dia 06/10/2024, no horário das 15h45min às 21h45min).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total do acréscimo é de R\$ 114.444,00, que equivale a, aproximadamente, 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor original do contrato, conforme decomposto abaixo:

ETAPA 6			
	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Dia 05/10/2024	76	816,00	<b>R\$ 62.016,00</b>
ETAPA 7			
	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Dia 06/10/2024	51	780,00	<b>R\$ 39.780,00</b>
ETAPA 11			
	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Dia 06/10/2024	31	408,00	<b>R\$ 12.648,00</b>
<b>Acréscimo Total (R\$)</b>		<b>114.444,00</b>	

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O novo valor do contrato, considerando o acréscimo veiculado por este aditivo, é de R\$ 1.874.561,49 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 167864, Elemento de Despesa 33.90.33.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1605611.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 02 de outubro de 2024.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente

Pela Empresa:

**José Lael Marques de Almeida**